

427
Lus
AA

CONTRATO COM A EMPRESA CARLOS COSTA, UNIPessoal, LDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DA MEDICINA VETERINÁRIA

VALOR DO ATO - 11 000,00 €

CONTRATO Nº.81/2022

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED] servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes:-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

CARLOS COSTA, UNIPessoal, LDA, com sede na Parque Empresarial do Algarve, Loja 30, , no(a) , concelho de , com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Silves, 502 909 552, com o capital social de 10 000,00€, neste ato representada por **Filipa Alexandra Cabral Gonçalves da Costa**, titular do cartão de cidadão com o n.º [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho da Senhora Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 23 de junho de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Ajuste Direto, à empresa **CARLOS COSTA, UNIPessoal, LDA para prestação de serviços de assistência na área da medicina veterinária**, nas condições constantes da proposta apresentada.-----

SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo **valor 11 000,00 € (Onze Mil Euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

487
AA

TERCEIRA

De acordo com o estipulado na cláusula 4.^a do respetivo caderno de encargos, decorrem para o segundo outorgante, as seguintes obrigações principais: -----

- a) Prestar os serviços necessários na área da medicina veterinária, conforme tratamentos indicados no anexo I do respetivo caderno de encargos, ou outros, que venham a revelar necessários, mediante prévio e validação do orçamento apresentado para os mesmos;
- b) Realizar relatórios mensais referentes aos serviços prestados nesse tempo com a descrição pormenorizada dos mesmos (intervenções, serviços, custos);-----
- c) Caso seja solicitado serviço cirúrgico não discriminado no caderno de encargos ou tratamentos específicos, deverá o segundo outorgante fornecer orçamento antes da realização dos mesmos;----
- d) Assegurar o bem-estar do animal até à sua recolha pelos serviços da entidade adjudicante.-----

QUARTA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, decorre até **31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano**, ou até se esgotar a verba contratualizada, com início no primeiro dia útil após assinatura do mesmo. -----

QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato com o **número sequencial de compromisso 114259**, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: 01 02/ 02 02 20.

SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente

uan

previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados: -----

- --Certidão dos Serviços de Finanças de Lagoa; -----
- --Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- --Certificados de Registo Criminal da firma e do seu representante; -----
- --Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- --Certidão permanente do registo comercial; -----
- --Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 08 de julho de 2022

O Primeiro Outorgante 

O Segundo Outorgante 

O Oficial Público 